

LEI Nº 1747, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996.

DÁ NOME DE PRAÇA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, SR. JACÓ GOMES DA SILVA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de PRAÇA JOSÉ FELIPE BE FREITAS a atual Praça localizada à Rua Tenente Manoel Barbosa da Silva, nas mediações da Câmara Municipal nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CONDE DA BOA VISTA, em 23 de setembro de 1996.

JACÓ GOMES DA SILVA

Prefeito

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/05/2018

